



Contábil S/A

BOLETIM SETORIAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE



APROVADA NA CÂMARA, PROPOSTA DESTACA-SE POR INCLUIR OS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MARCA URGÊNCIA NO COMBATE À INFORMALIDADE

O QUE ERA UM SONHO distante está cada vez mais próximo – o enquadramento de micro e pequenos empresários participantes do Simples Nacional (Supersimples) com receita bruta anual de até R\$ 36 mil, na categoria de Microempendedor Individual (MEI).

Mais um passo para a realização desse desejo foi dado no último dia 13, quando a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 02/07, do deputado **Antonio Carlos Mendes Thame** (PSDB-SP), que fixa o recolhimento de parcelas fixas aos empreendedores. A mudança vale a partir de 1º de janeiro de 2009. A matéria ainda passará pelo crivo do Senado, mas a expectativa para a aprovação é enorme entre os segmentos interessados.

De acordo com o texto da emenda substitutiva aprovada, o MEI pagará mensalmente R\$ 45,65 a título de contribuição para a Previdência Social, mais R\$ 1 se for contribuinte do ICMS e R\$ 5 se for contribuinte do ISS. Os optantes por esse regime específico dentro do Supersimples poderão contar ainda com isenções específicas de ICMS ou ISS concedidas por Estados e municípios a partir de 1º de julho de 2007. A redu-



Foto: Divulgação/Fenacon

MAIS UM PASSO

(Da esq. para a dir.) Claudio Vignatti (deputado federal e presidente da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa), Valdir Pietrobon (presidente da Fenacon), Arnaldo Faria de Sá e Carlos Melles (deputados federais)

ção da carga tributária será visível, visto que a legislação também possibilitará a isenção de IRPJ, IPI, PIS, Cofins e CSLL.

“O Brasil possui uma legislação que dificulta a criação de empresas, e a votação da matéria na Câmara inverte essa lógica, pois essas regras permitem a legalização de milhões

de brasileiros em pequenas empresas”, argumenta **Thame**.

O novo cenário que se avizinha para os empresários brasileiros na informalidade representa também um grande alívio para os profissionais contábeis. A parcela da Classe que atua nessa incômoda situação ou possui pequenos escritórios re-

Estamos chegando a Gramado com soluções que deixarão sua empresa contábil integrada ao que existe de mais moderno em softwares de gestão.

Visite nosso stand!

18º Congresso Brasileiro de Contabilidade

De 24 a 28 de Agosto - Gramado - RS - Brasil



www.alterdata.com.br



CHIOMENTO

Para o vice-presidente do CRC SP, a alteração na legislação trará aos empresários a perspectiva de expandir seus negócios

colhendo pesados tributos, passa também a vislumbrar, no PL, uma esperança para sobreviver.

O projeto, se aprovado por ambas as casas parlamentares e sancionado pelo presidente **Luiz Inácio Lula da Silva**, beneficiará os autônomos informais, que acabam ficando à margem do mercado. Eles têm dificuldades para fechar negócios mais rentáveis e são excluídos das grandes concorrências e da possibilidade de financiamentos.

No caso dos escritórios contábeis, o PL nº 02/07 incluirá essas organizações no Anexo III. Para os informais, trata-se da brecha necessária para trazer à formalidade milhares de membros da Classe, que passarão a ter uma verdadeira identidade empresarial.

O projeto permitirá ainda que novos setores econômicos sejam incluídos no Simples Nacional, principalmente os da área de saúde como laboratórios de análises clínicas, serviços de tomografia e diagnósticos médicos por imagem.

Também poderão ser incluídas, entre outras, empresas de decoração e paisagismo; de instalação, reparos e manutenção em geral; de prótese em geral; de corretagem de seguros; de consertos em geral e escolas de ensino médio e pré-vestibulares.

O presidente da **Fenacon**, **Valdir Pietrobon**, afirma que as empresas de serviços contábeis serão inseridas adequadamente dentro da tabela do Simples Nacional. “Esse foi mais um grande passo, fruto de um grande trabalho que colocará as empresas de serviços contábeis no lugar que realmente merecem, pois elas têm um peso fundamental na economia nacional. São essas empresas que processam tudo o que é arrecadado no País em impostos”, disse.

Acredita-se que a criação da figura do MEI terá impactos positivos, trazendo cerca de 10 milhões de empreendedores para a formalidade.

“Essas pessoas ganharão a possibilidade de contribuir para a Previdência Social e a oportunidade de usufruir todos os benefícios que a Lei lhes concede. Além disso, terão o direito de se credenciar para a busca de créditos financeiros”, argumenta o vice-presidente de Administração e Finanças do **CRC SP**, **Domingos Orestes Chiomento**.

Segundo ele, os novos empresários passarão a sonhar com a expansão de suas atividades comerciais, explorando o talento que se encontra reprimido. “Dessa forma, com os incentivos certos, eles poderão, futuramente, tornarem-se grandes empreendedores, contribuindo para o progresso do País.”

Alteração – A Comissão de Desenvolvimento Econômico da Câmara dos Deputados aprovou na última quarta-feira, 13, o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 291/08, do deputado **Antonio Carlos Mendes Thame** (PSDB-SP), que permite às micro e pequenas empresas optarem pelo Simples Nacional até 31 de dezembro deste ano.

O projeto altera a Lei Complementar nº 123/06, segundo a qual a opção por esse regime de tramitação deve ser realizada até o último dia útil de janeiro de cada ano. O PL foi aprovado na forma de substitutivo do relator, deputado **Jurandil Juarez** (PMDB-AP). A proposta será analisada pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário. *(Com informações da Agência Câmara e da Fenacon)* ♦

EXCEDER LIMITE DE R\$ 36 MIL CAUSARÁ EXCLUSÃO DO SISTEMA

Não poderá optar pela sistemática do MEI quem possuir mais de um estabelecimento; participar de outra empresa como titular, sócio ou administrador; ou contratar empregado.

A exceção é para o microempreendedor que tiver um único empregado que receba apenas um salário mínimo. Nesse caso, o empresário deverá recolher a contribuição social relativa ao segurado e mais R\$ 12,45 a título de contribuição para a seguridade social a cargo do empregador.

Outros ramos de atividade que não podem optar pela sistemática do MEI são os de prestadores de serviços como limpeza e vigilância; empresas de produção cultural e artística; produtoras cinematográficas; e empresas montadoras de estandes para feiras.

Além da livre opção, que deverá ocorrer em janeiro, o empresário individual poderá ser excluído se exceder o limite de receita de R\$ 36 mil anuais. Se o excesso de receita limitar-se a R\$ 7,2 mil (20% de R\$ 36 mil), a exclusão ocorrerá a partir do ano seguinte, quando a diferença de tributação apurada deverá ser recolhida, sem acréscimos, em parcela única.

Caso o excesso supere R\$ 7,2 mil, os efeitos da exclusão serão retroativos a 1º de janeiro do ano em que ele ocorrer. Em qualquer situação, o microempresário terá de voltar a recolher os tributos sob a regra geral do Supersimples.

“O limite de R\$ 36 mil não é um valor significativo, mas é um passo inicial. Seria bom se os empreendedores tivessem ganhos superiores a 20% dos R\$ 36 mil, pois significaria a vocação que eles possuem para a expansão dos negócios”, reflete o vice-presidente de Administração e Finanças do **CRC SP**, **Domingos Orestes Chiomento**.

ESPECIALISTA RELACIONA 17 MUDANÇAS QUE DEVEM SER INCORPORADAS PELOS CONTABILISTAS

CONHEÇA AS ALTERAÇÕES NO SEFIP 8.4

INTRODUÇÃO

São analisadas nesta matéria as mudanças que ocorrerão na introdução da nova versão do Sefip 8.4, já demonstrando as alterações ocorridas no seu leiaute da folha de pagamento.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Como o manual da GFIP versão 8.4 ainda não foi divulgado oficialmente (pelo menos até fechamento desta edição), o novo leiaute de folha de pagamento já está sendo colocado à disposição, uma vez que as empresas de software de informática precisam se adaptar e ajustar os programas de folha geradores do arquivo SEFIP.RE.

Portanto, foram relacionadas abaixo as principais alterações na versão 8.4 que entraram em vigor:

1ª) Criação do campo “Característica do Recolhimento”, para qualificar o recolhimento em termos da especificidade de seu fato gerador, utilizado exclusivamente nos códigos 650 e 660, na entrada de dados do Sefip.

Comentário VerbaNet

O campo novo “Característica do Recolhimento” somente servirá para:

a) código 650 – Recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social relativos a dissídio coletivo, reclamação trabalhista ou conciliação perante as Comissões de Conciliação Prévia;

b) código 660 – Exclusivamente para recolhimento de valores decorrentes de dissídio coletivo e reclamação trabalhista, com trânsito em julgado, ou conciliação perante as Comissões de Conciliação Prévia, com incidência somente para o FGTS.

2ª) Novos indicadores de recolhimento FGTS: “Ação Fiscal”, “Individualização” e “Individualização por Ação Fiscal”.

3ª) Inibição do uso das modalidades 7 (Retificação de Recolhimento ao FGTS e à Previdência) e 8 (Re-

Foto: Divulgação/VerbaNet



RODRIGO DOMINGUES NAPIER
Consultor da VerbaNet - Legislação Empresarial Informatizada explica as novidades trazidas pela nova versão do Sefip 8.4

tificação de Declaração ao FGTS e à Previdência).

4ª) Criação do código de movimentação N3 “Empregado proveniente de transferência de outro estabelecimento da mesma empresa ou de outra empresa, sem rescisão de contrato de trabalho”.

5ª) Criação do código de movimentação V3 “Remuneração de comissão e/ou percentagens devidas após extinção de contrato de trabalho”.

6ª) Captura da tabela de índices do FGTS e Selic através de download automático no Sefip.

7ª) Inibição da alteração cadastral para Unidade de Trabalho (código 426).

8ª) Realização de nova abertura para a mesma competência, sem eliminação das informações temporárias.

Nota VerbaNet

Permite ao usuário realizar uma nova abertura para o mesmo mês/competência não eliminando as informações temporárias.

9ª) Alteração do nome do arquivo gerado pelo Sefip de “SEFIP.SFP” para “NRA.SFP”, onde NRA é o número do respectivo arquivo.

10ª) Criação de utilitário para localizar as empresas listando em colunas o NRA, nome do arquivo, caminho e data da criação do arquivo.

Nota Verbanet

Ferramenta importante para facilitar a localização de empresas por:

- a) NRA – número do respectivo arquivo;
- b) nome do arquivo;
- c) caminho;
- d) data da criação do arquivo.

11ª) Opção de impressão dos relatórios em ordem alfabética das empresas e em formato “pdf”.

12ª) Inibição das opções de Simples 3 a 6, a partir da competência 01/2007.

Nota VerbaNet

A opção 3 refere-se à empresa optante – Faturamento anual superior a R\$ 1,2 milhão.

A opção 5 refere-se à empresa não optante com liminar para não recolhimento da contribuição social da Lei Complementar nº 110, de 26 de junho de 2001.

A opção 6 refere-se à empresa optante – Faturamento anual superior a R\$ 1,2 milhão com liminar para não recolhimento da contribuição social da Lei Complementar nº 110, de 26 de junho de 2001.

13ª) Adequação do cálculo e código “Outras Entidades” para o FPAS 639, a partir da competência 01/2005.

Nota VerbaNet

Referida adequação decorre do cálculo da contribuição previdenciária do FPAS 639 que trata de Entidades Beneficentes de Assistência Social em gozo regular de isenção, concedida na forma do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, independentemente da ati- ▶

vidade desenvolvida, considerando que não há incidência de contribuições previdenciárias ou de terceiros a cargo da empresa.

Subsiste, porém, a obrigação de descontar e recolher as contribuições dos empregados e demais segurados que lhe prestem serviços, incidentes sobre seu salário-de-contribuição, e outras que a lei lhe atribua responsabilidade pelo recolhimento, conforme tabela a seguir:

FPAS 639	
Previdência Social	0,0%
RAT	0,0%
Código terceiros	0000

14ª) Adequação da data de vencimento das contribuições previdenciárias, que a partir de janeiro/2007 passa a ser o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

Nota VerbaNet

Ressalta-se que não será aplicado como data de vencimento o dia 10 nas seguintes situações:

a) contribuições previdenciárias decorrentes de:

a.1) reclamatória trabalhista até o dia 2 do mês seguinte ao da liquidação da sentença;

a.2) receitas provenientes do espetáculo desportivo: até o segundo dia útil ao da realização do evento sobre a contribuição previdenciária.

15ª) Criação do campo “CNAE – Preponderante” conforme Decreto nº 6.042/07, na entrada de dados do Sefip na tela Cadastro de Empresa.

Nota VerbaNet

Entende-se por CNAE preponderante aquele que é indicado pelo ór-

gão considerando a atividade principal da empresa, conforme Decreto nº 6.042/07.

16ª) Criação do campo “FAP Fator Acidentário de Prevenção”, conforme art. 10 da Lei nº 10.666/03, na entrada de dados do Sefip.

Nota VerbaNet

O art. 202-A do Decreto nº 3.048/99 determina que as alíquotas constantes nos incisos I a III do art. 202, ou seja, 1%, 2% ou 3%, serão reduzidas em até 50% ou aumentadas em até 100%, em razão do desempenho da empresa em relação à sua respectiva atividade, aferido pelo Fator Acidentário de Prevenção (FAP) (incluído pelo Decreto nº 6.042/07).

O FAP consiste num multiplicador variável num intervalo contínuo de cinquenta centésimos (0,50) a dois inteiros (2,00), desprezando-se as demais casas decimais, a ser aplicado à respectiva alíquota (referido § 1º também foi incluído pelo Decreto nº 6.042/07).

Para fins da redução ou majoração a que se refere o § 1º, proceder-se-á à discriminação do desempenho da empresa, dentro da respectiva atividade, por distanciamento de coordenadas tridimensionais padronizadas (índices de frequência, gravidade e custo), atribuindo-se o fator máximo dois inteiros (2,00) àquelas empresas cuja soma das coordenadas for igual ou superior a seis inteiros positivos (+6) e o fator mínimo cinquenta centésimos (0,50) àquelas cuja soma resultar inferior ou igual a seis inteiros negativos (-6), redação do referido § 2º incluído pelo Decreto nº 6.042/07.

17ª) Impressão das duas vias da GPS – Guia da Previdência Social em uma mesma página. ♦

CONTENDA O Tribunal Regional Federal da 5ª Região assegurou, no dia 13, a exclusão do ICMS da base de cálculo do IR e da CSLL. A decisão beneficia as MPEs, que recolhem o IR pelo lucro presumido, no qual não são deduzidas despesas da base de cálculo, nem mesmo as tributárias. Trata-se de uma derivação da disputa da exclusão do ICMS da base de cálculo da Cofins que, na semana passada, foi mantido por mais seis meses pelo STF. A diferença, entretanto, é que no caso do IR e da CSLL se discute o conceito de lucro, e não de receita.

CALENDÁRIO

22/8

CRC SC – (47) 3433-1131
3ª Jornada Catarinense de Contabilidade
Novos Cenários da Contabilidade Brasileira
Local: Joinville (SC)
Horário: 9h às 17h45

23 e 30/8 (Sábados)

CRC RJ – (21) 2216-9595
Sociedade Limitada – O Contrato Social na Prática
Local: Teresópolis (RJ)
Horário: 9h às 17h

25/8

VerbaNet Cursos – (21) 2215-2019
Prático de Conciliação e Análise Contábil
Local: Rio de Janeiro (RJ)
Horário: 8h30 às 17h30

26/8

VerbaNet Cursos – (11) 3274-1772
Substituição Tributária do ICMS
Incluindo as Alterações da Lei nº 12.681/07
Local: São Paulo (SP)
Horário: 8h30 às 17h30

27/8

VerbaNet Cursos – (11) 3274-1772
Planejamento Tributário
Local: São Paulo (SP)
Horário: 8h30 às 17h30

25 a 29/8

Sescon-MG – (31) 3273-7353
Práticas Fiscais
Local: Belo Horizonte (MG)
Horário: 8h30 às 12h30

25 a 29/8

Sindcont-SP – (11) 3224-5124 / 5125 / 5101
Como Motivar e Liderar Pessoas p/ Obter Desempenhos de Alta Performance
Local: São Paulo (SP)
Horário: 19h às 22h

25/8 a 5/9

Sescap-PR – (41) 3222-8183 - Ramal 213
Formação e Reciclagem de Auxiliar e Auditor Fiscal
Local: Curitiba (PR)
Horário: 19h às 22h

26/8

CRC PR – (41) 3013-5816
SPED e Nota Fiscal Eletrônica – Aspectos Contábeis e Tributários
Local: Curitiba (PR)
Horário: 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h

27/8

Sindcont-SP – (11) 3224-5124 / 5125 / 5101
Lucro Real / Presumido
Local: São Paulo (SP)
Horário: 9h30 às 18h30

29 e 30/8

CRC RJ – (21) 2216-9595
DCTF, Dacon, Dirf, DIPJ e Per/Dcomp
Preenchimento e Obrigações Acessórias
Local: Nova Friburgo (RJ)
Horário: 18h30 às 22h (29) e 9h às 17h (30)

ESTUDO

FALTA DE QUALIFICAÇÃO É MAIOR DESAFIO DE EMPRESAS BRASILEIRAS

Parceria Contábil S/A – Financial Web

UM LEVANTAMENTO REALIZADO pela *The Economist Intelligence* e pela SAP mostra que 57% das companhias nacionais têm dificuldades para preencher seu quadro de funcionários, índice que reflete um conflito comum em todo o mundo. O estudo aponta que o maior desafio das empresas brasileiras é a falta de profissionais qualificados e que ainda há uma grande diferença entre a formação acadêmica e a expectativa das corporações.

“A pesquisa aponta uma lacuna muito visível no mercado brasileiro e que é comum também em um contexto internacional” comenta a diretora de Recursos Humanos da SAP Brasil, **Paula Jacomo**. “Embora o número de vagas disponíveis seja alto, há uma grande dificuldade para encontrar profissionais capacitados a preenchê-las”, completa.

Com o título de “*People for Growth*”, a pesquisa entrevistou 944 executivos de diversos segmentos; 357 deles de companhias de economias emergentes. Entre eles, o Brasil, que teve 88 profissionais participantes, foi o que mais se destacou, por ser o único a apresentar dados exclusivamente locais.

Salário e crescimento – O estudo aponta que 47% das companhias nacionais têm dificuldades em aten-



der às expectativas salariais dos profissionais mais qualificados e que 41% delas “enfrentam problemas” para corresponder às expectativas em relação ao pacote de benefícios.

Sobre política de gestão, 30% das empresas participantes admitem não oferecer muitas oportunidades

para o desenvolvimento de planos de carreira.

“Os índices apontados pelo estudo demonstram que é necessário às empresas uma reorganização de processos, além da adoção de novos métodos para a

criação de políticas de gestão de carreiras que sejam mais eficientes e atrativas aos colaboradores”, afirma **Paula**.

Mesmo assim, afirma ela, um terço dos executivos brasileiros mantém uma relação desequilibrada entre trabalho e vida pessoal, por cumprir longas jornadas de trabalho de mais de 12 horas de atividades diárias. “As corporações que estão re pensando seu modelo de negócios, adotando práticas mais flexíveis, saem na frente na disputa pelos profissionais mais qualificados”, diz. ♦

Conheça

FINANCIAL

WEB

O único portal feito especialmente para profissionais corporativos de finanças

www.financialweb.com.br

▶▶ DICAS DE LEITURA



Contabilidade das Sociedades Cooperativas – Aspectos Gerais e Prestação de Contas

Ariovaldo dos Santos
Fernando Henrique Câmara Gouveia
Patrícia dos Santos Vieira

(Editora Atlas; 294 págs.; R\$ 47)



Governança Corporativa – Conselhos que Perpetuam Empresas

Herbert Steinberg

(Editora Gente; 200 págs.; R\$ 40)



Contabilidade Pública

João Eudes Bezerra Filho

(Ed. Campus-Elsevier; 360 págs.; R\$ 67)

▶▶ EXPEDIENTE

Contábil S/A é um boletim setorial dirigido a contadores, técnicos em contabilidade, empresários contábeis, auditores e peritos
Produção Sempre Comunicação **Jornalista-responsável** Luciano Guimarães (MTb.: 30.388-SP) **Periodicidade** Semanal
Circulação Nacional **Leitores** 45 mil **E-mail** sempre@semprecomunicacao.com.br **Site** www.semprecomunicacao.com.br
Anuncie (13) 2202-4616 / 9112-6993 **Mídia Kit** www.semprecomunicacao.com.br/contabilisa/midiakit.pdf

▶▶ REGISTRO

18º CBC EM GRAMADO COMEÇA DIA 24



COMEÇA NO PRÓXIMO DIA 24, o 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), o maior evento da Classe Contábil, organizado pelo **CFC** com o apoio dos **CRCs**. A abertura oficial será durante cerimônia solene realizada no Serra Park Centro de Feiras e Eventos, em Gramado (RS).

O 18º CBC, cujo lema é “Contabilidade: ciência a serviço do desenvolvimento”, irá até o dia 28, e terá diversas palestras, apresentações de painéis e de trabalhos científicos, homenagens e eventos paralelos, além de uma feira de negócios e oportunidades com 120 estandes de enti-

dades e de empresas fornecedoras, que apresentarão as suas novidades.

Durante o evento serão realizados o VII Fórum Nacional de Professores de Ciências Contábeis (25 e 26/8), o 3º Fórum Nacional de Entidades Sindicais da Área Contábil (25/8), o Fórum Nacional de Contabilidade Pública (25/8), o 2º Fórum Nacional da Mulher Contabilista (27/8) e o 3º Encontro Nacional de Coordenadores do Curso de Ciência Contábeis (28/8).

Homenagem – Neste ano, a Medalha João Lyra será entregue ao professor **Eliseu Martins**, na abertura do Congresso. São agraciados os profissionais contábeis que se destacam por sua atuação, prestando valiosos serviços ao desenvolvimento da Contabilidade e da Classe Contábil.

FLUXOS DE CAIXA PRONUNCIAMENTO DO CPC É APROVADO

A CVM divulgou no dia 14 a Deliberação nº 547/08, aprovando o Pronunciamento CPC 03 sobre a *Demonstração dos Fluxos de Caixa*.

O pronunciamento está baseado no IAS 7 *Statement of Cash Flows* do **International Accounting Standards Board** e estabelece as diretrizes para a elaboração das informações contábeis relativas às variações históricas e equivalentes de caixa de uma entidade por meio de uma demonstração que classifique os fluxos de caixa provenientes de atividades operacionais, investimento e financiamento.

A aprovação faz parte da orientação de convergência com as Normas Internacionais. No texto final, foram consideradas todas as sugestões para aprimorar o conteúdo e que estivessem em linha com o padrão emitido pelo **IASB**. Confira no site: www.cpc.org.br. (CVM)

▶▶ AGENDA TRIBUTÁRIA

DIA	DESCRIÇÃO / PERÍODO DO FATO GERADOR	CÓD. DARF	SIGLA
20 de agosto	Faturamento / jul. 2008	8109	PIS/Pasep
	Folha de Salários / jul. 2008	8301	PIS/Pasep
	Não-cumulativo / jul. 2008	6912	PIS/Pasep
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) – Substituição Tributária / jul. 2008	1921	PIS/Pasep
	Não-cumulativa / jul. 2008	5856	Cofins
	Vendas à Zona Franca de Manaus (ZFM) – Substituição Tributária / jul. 2008	1840	Cofins
25 de agosto	Entidades Financeiras e Equiparadas / jul. 2008	7987	Cofins
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados / 11-20 de ago. 2008	5557	IRRF
	Juros remuneratórios do capital próprio (Art 9º, Lei nº 9.249/95) / 11-20 de ago. 2008	5706	IRRF
	Demais rendimentos de capital / 11-20 de ago. 2008	0924	IRRF
	Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo / 11-20 de ago. 2008	5286	IRRF
	Aplic. Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos / 11-20 de ago. 2008	0490	IRRF
	Cigarros dos cód. 2402.20.00 da Tipi / 11-20 de ago. 2008	1020	IPI
	Bebidas do capítulo 22 da Tipi / 11-20 de ago. 2008	0668	IPI

Fonte: Receita Federal. Íntegra no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pagamentos/agenda/agosto/agendata.htm>

CARREIRA CONTÁBIL – UMA GRANDE OPORTUNIDADE!

AO DECIDIR PELA FORMAÇÃO CONTÁBIL, você terá optado por uma carreira devidamente reconhecida e regulamentada, com exclusividades, mas também com muitas obrigаторiedades.

Quando falamos em carreira contábil, falamos de uma profissão que tem prerrogativas profissionais asseguradas pela Resolução 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que estabelece em seu Artigo 3º as 48 atividades privativas do Contabilista.

Mesmo usufruindo desta exclusividade, o Contabilista tem que cumprir plenamente o Código de Ética Profissional (CEPC), que também está regulamentado pelo CFC por meio da Resolução 803/96, e estabelece, além dos deveres, proibições e penalidades, a conduta em relação aos Colegas e à Classe.

Por isso, bem diferente do que muitos imaginam, o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) é fundamental para o exercício da profissão. Sem ele não podemos ingressar nesse mercado de trabalho, mesmo que, por exemplo, a responsabilidade de elaboração e assinatura do balanço seja de outro Contador. Nesse sentido, podemos até concluir que esta formação acadêmica se concluirá, não com a colação de grau, mas sim, com a obtenção do efetivo registro e manutenção deste junto ao CRC.

No ramo contábil são diversas as áreas de atuação (veja quadro abaixo). O profissional tem à disposição um mercado de trabalho, crescente e bastante promissor. Como exemplo, destaco abaixo o estudo realizado pelo ilustríssimo professor Marion.

Nesse estudo podemos verificar que o desenvolvimento dessa carreira é bastante abrangente, seja em empresas, na carreira independente, na área acadêmica ou até mesmo em órgãos públicos.

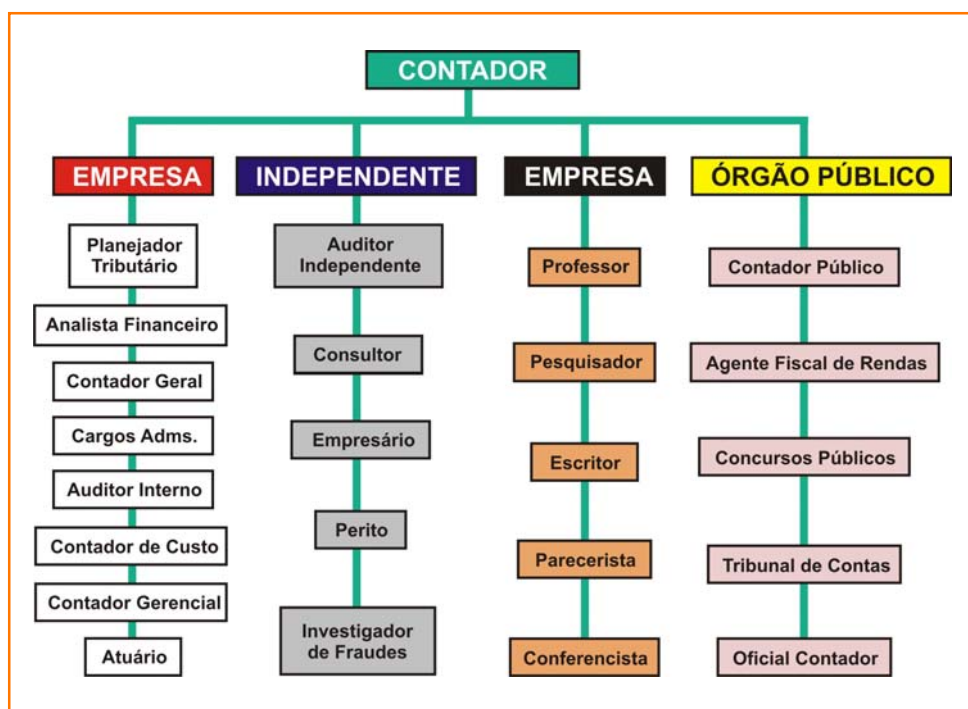
Por exemplo, quem sonha com a carreira nas Forças Armadas, e se formou em Ciências Contábeis, pode chegar a ser um Oficial Contador, que é o Contador do Exército, da Aeronáutica ou da Marinha. Quem se identifica com pesquisas e estudos avançados pode ingressar no ramo de Ensino.

Segundo Max Gehringer, um dos pecados que pode atrapalhar a carreira é **fazer o mínimo e esperar o máximo**: parte da imagem positiva que um profissional constrói vem de seu esforço para ir além de suas obrigações de rotina. Pessoas assim identificam problemas antes que eles apareçam e enxergam soluções onde a maioria só vê dificuldades.

O mais importante na carreira ter objetivos e trabalhar para alcançá-los e nunca esquecer de apreciar e valorizar tudo o que você já conquistou.



Foto: Divulgação/CRC SP



Marcia Ruiz Alcazar é bacharel em Ciências Contábeis com MBA em Gestão Executiva Internacional pela FIA/USP. Atua no segmento há 20 anos e mantém ativa participação nas entidades da Classe. Sócia da Seteco Consultoria Contábil e da Asplan Sistemas, é conselheira do CRC SP e coordenadora das Comissões CRC SP Jovem e Informática.

E-mail: m.alcazar@seteco.com.br

Escreve neste espaço sempre na penúltima segunda-feira de cada mês, sobre o tema: *Carreira Contábil*.

LUCROS QUE VIRAM PERDAS E PERDAS QUE VIRAM LUCROS AO SABOR DAS NORMAS CONTÁBEIS DITAS INTERNACIONAIS

ARTIGO HÁ DIAS DIFUNDIDO PELA Internet e atribuído ao Valor On-line afirma que: “Alguém precisa avisar a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que não há necessidade de se preocupar mais com essa história de convergência das normas contábeis com os padrões internacionais. Está dando um trabalho danado – é um calhamaço de regras, uma apoteose da burocracia européia, que precisa ser regulamentado, juramentado e publicado.”

“Poucos contadores entendem dessa parafernália de pronunciamentos esotéricos, a CVM não tem gente suficiente para cuidar disso e os jornalistas (que já não entendiam as regras antigas) não têm tempo para ficar filosofando sobre valor justo de ativos.”

Que é uma parafernália, que a redação das Normas é da pior qualidade, que a transgressão aos preceitos científicos da Contabilidade é uma realidade, não há dúvida. Como disse o emérito professor Domingos Cravo, da Universidade de Aveiro, em conferência proferida no IX Congresso Internacional de Contabilidade do Mundo Latino, a ANARQUIA está implantada através das ditas Normas Internacionais.

Não se culpe aos europeus por essa desordem, mas, sim, a uma influente pressão de um grupo pequeno, mas, poderoso, que domina tal movimento.

O jogo dos números já começou e quem estava em lucros apresenta prejuízos e quem tinha prejuízos está a apresentar lucros, a partir da permissibilidade das “Normas”; está rompida a confiabilidade dos demonstrativos contábeis, com o agasalho da Lei.

O mesmo oportuno artigo informa: “Nesta safra de balanços, as empresa

estão particularmente empenhadas em colocar os pingos nos is. O presidente de um grande frigorífico bem que tentou ensinar o bê-á-bá para os jornalistas, com pouco sucesso. A empresa chamou a imprensa para anunciar o lucro “efetivo” do segundo trimestre, de R\$ 102 milhões. O balanço que foi para a CVM, no entanto, mostrava um prejuízo de R\$ 984 milhões por conta de uma amortização de ágio gigante, um evento não operacional e não recorrente, sim, mas que vai dar um belo desconto no Imposto de Renda. Prejuízo real.”

A mágica de transformar lucros em perdas tem o respaldo da Lei 11.638/07 por incrível que pareça, mas, não sabemos ainda como se pronunciará e atuará a Receita Federal; um embate de autoridades certamente haverá.

Prossegue o artigo: “Uma grande mineradora divulgou um aumento de 22% no lucro pelas regras americanas. Mais tarde, soube-se que a lei brasileira dizia exatamente o contrário: 22% de queda. Para que tanta confusão?”

Justa a interrogação do jornalista, justa a de todos nós, mesmo técnicos que somos, profissionais há décadas, perante a denominada “parafernália” com muita justiça.

Enquanto a CVM vai fazendo jorrar as resoluções, aumentando a burocracia, consolidando a confusão no campo tecnológico segundo a nota do Valor On-line, também vai lidando com o seu “Cavalo de Tróia”, ou seja, com esse amontoado burocrático de péssima didática e deficiente qualidade cultural.

Todos estão a perder, menos os poucos que lucram com os “arranjos normativos”; perdem os profissionais em geral, perante essa confusão, perde o ensino



Foto: Divulgação / Arquivo pessoal

com o caos já estabelecido, perdem os empresários com os riscos que estão a assumir, perde o público em geral com a falta de confiança nos demonstrativos. Tudo em nome de uma “convergência”; e para que “convergência”?

Pergunta simples que não encontra resposta justa; o pequeno investidor não analisa balanços; o grande não confia neles e manda verificar; as cotações de bolsa se guiam ao sabor das notícias, não dos balanços como deveria ser se houvesse seriedade.

Disseram que as tais normas aumentariam os investimentos no Brasil e esquentariam as Bolsas; exatamente o contrário é o que estamos vendo...

O que a realidade está a mostrar é que a fiabilidade nos balanços está a enfraquecer e que em breve teremos experiências amargas, estas que os estadunidenses e europeus já viveram com a ENRON, QWEST, PARMALAT, MERCK, INVESTMENTS FUNDS e dezenas de outras... Estas que ensejam agora riscos aos brasileiros pelo acobertamento que lhes deu a Lei 11.638/07.

Antônio Lopes de Sá

É contador, administrador e economista, consultor, professor, cientista e escritor. Autor de 176 livros, criou o conceito de Neopatrimonialismo.

Escreve semanalmente neste espaço sobre temas histórico-científicos relacionados à Contabilidade.



CONSTRUINDO IMAGENS, CONSOLIDANDO VALORES

- ❖ Assessoria de Imprensa
- ❖ Comunicação Interna
- ❖ Edição de Publicações
- ❖ Design Gráfico
- ❖ Diagramação

- ❖ Editoração Eletrônica
- ❖ Produção de Conteúdo
- ❖ Revisão de Textos
- ❖ Criação de Marcas
- ❖ Arte Publicitária

www.semprecomunicacao.com.br | (13) 2202-4616